



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO N.º 180/2024.

ANULA PROCESSO LICITATÓRIO.

NEURI MEURER, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
Considerando e acatando sugestão no Parecer Jurídico anexado ao processo;
Considerando, a sumula 473 do STF,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica ANULADO o Processo Administrativo Licitatório nº 099/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 077/2024, e todos os atos decorrente deste respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de julho de 2024.

NEURI MEURER

Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

Nesta data: 16 / 07 / 2024. Publicação
Nº 306 / 2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação